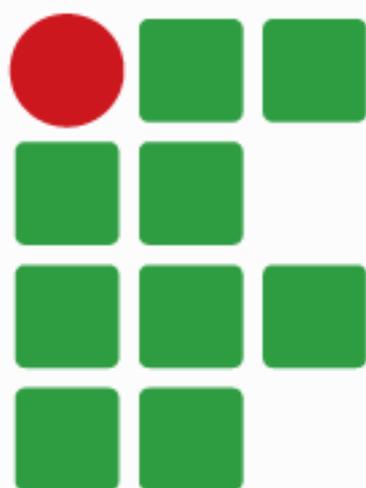


**Boletim de Serviço**



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

**CAMPUS MACHADO**

**Dezembro  
2021**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS  
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO  
**Jair Messias Bolsonaro**

MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
**Abraham Weintraub**

SECRETÁRIO EXECUTIVO  
**Antonio Paulo Vogel de Medeiros**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**Ariosto Culau**

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS  
**Marcelo Bregagnoli**

DIRETOR DO CAMPUS MACHADO  
**Carlos Henrique Rodrigues Reinato**

DIRETOR ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
**Otávio Soares Papparidis**

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
**Aline Manke Nachtigall**

## **SUMÁRIO**

<u>ATOS DO CAMPUS MACHADO</u>	<u>4</u>
<u>PORTARIAS</u>	<u>4</u>
<u>ADICIONAL NOTURNO DEZEMBRO/2021</u>	<u>26</u>
<u>AUXÍLIO NATALIDADE</u>	<u>27</u>
<u>AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR</u>	<u>27</u>
<u>BOLETIM FORA DE SEDE</u>	<u>27</u>
<u>DOAÇÃO DE SANGUE</u>	<u>33</u>
<u>FÉRIAS - ALTERAÇÃO</u>	<u>33</u>
<u>LICENÇA LUTO</u>	<u>34</u>
<u>LICENÇA PATERNIDADE - HOMOLOGAÇÃO</u>	<u>34</u>
<u>LICENÇA PATERNIDADE - PRORROGAÇÃO</u>	<u>35</u>
<u>SERVIÇO VOLUNTÁRIO</u>	<u>35</u>
<u>SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA</u>	<u>35</u>
<u>DIÁRIAS</u>	<u>37</u>

### ATOS DO CAMPUS MACHADO

#### PORTARIAS

## PORTARIA Nº 290 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço GENTE SEGURADORA S/A, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Haylton Sebastião de Oliveira	2031018
Fiscal (suplente)	Tales Machado Lacerda	2605621

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - observar que os prestadores de serviços se apresentem:

a) uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

b) utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

IV - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

V - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Seguro de Veículos da frota do Campus Machado, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.001009.2020-94, Pregão nº 21/2020, contrato nº 16/2020.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo Contrato, ou seja, de 14/10/2021 a 14/10/2022.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

#### **PORTARIA Nº 291 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Raíssa Machado de Souza, servidora terceirizada, CPF 137.291.716-07, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 07496911223, categoria AB, com validade até 22/07/2031, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 02/12/2022.

#### **PORTARIA Nº 292 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço MTEC ENERGIA EIRELI, nos termos e condições ora descritas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal (titular)	Pedro Henrique Mendonça dos Santos	1994208

1.1 O contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pela comissão de obras, designada pela portaria 8/2021 de 05 de janeiro de 2021.

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com Contratação Integrada de pessoa jurídica especializada na tecnologia de produção de energia sustentável, para elaboração do Projeto Básico e do Projeto Executivo, com fornecimento de materiais e equipamentos, construção, montagem e colocação em operação, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, em módulos de Geradores de Energia Solar Fotovoltaicos, em especial aquela constante do processo nº 23343.001857/2018-07, Contrato nº 02/2020, RDC 03/2018, realizado pelo IFSULDEMINAS.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo termo aditivo, qual seja, de 11/12/2021 a 10/02/2022.

#### **PORTARIA Nº 293 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço MTEC ENERGIA EIRELI, nos termos e condições ora descritas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal (titular)	Pedro Henrique Mendonça dos Santos	1994208

1.1. O contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pela comissão de obras, designada pela portaria 8/2021 de 05 de janeiro de 2021.

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com Contratação Integrada de pessoa jurídica especializada na tecnologia de produção de energia sustentável, para elaboração do Projeto Básico e do Projeto Executivo, com fornecimento de materiais e equipamentos, construção, montagem e colocação em operação, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, em módulos de Geradores de Energia Solar Fotovoltaicos, em especial aquela constante do processo nº 23343.001857/2018-07, Contrato nº 01/2020, RDC 03/2018, realizado pelo IFSULDEMINAS.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo termo aditivo, qual seja, de 11/12/2021 a 10/02/2022

#### **PORTARIA Nº 294 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Rodrigo Caixeta de Paiva, servidor terceirizado, CPF 026.709.476-03, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01053980477, categoria E, com validade até 30/11/2025, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 03/12/2022.

#### **PORTARIA Nº 295 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeada pela Portaria nº 1.308, de 14.08.2018, publicada no DOU de 15.08.2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, deste IFSULDEMINAS - Campus Machado, para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento da jornada flexibilizada, pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura dessa portaria, conforme Resolução nº 42 de 2015 do Conselho Superior (CONSUP) do IFSULDEMINAS , a saber:

I) Titulares:

- a) Thaís Vilhena Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1669554;
- b) Fabio Brazier, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 3561888;
- c) Nathália Lopes Caldeira Brant, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1898587;

II) Suplentes:

- a) Jefferson Eduardo Gonçalves, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 3019864.

- b) Juliana Roberto de Oliveira, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2946502;  
c) Luciano Olinto Alves, Administrador, matrícula SIAPE nº 1674628  
Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 270 de 09/11/2021.  
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 06/12/2022.

### **PORTARIA Nº 296 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar comissão composta dos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para elaborar tomada de contas do material em estoque no almoxarifado desta Autarquia Federal de Ensino, existentes em 31 de dezembro de 2021:

- I) Wania Maria Campos, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1157677 - Presidenta;  
II) Ana Cristina Ferreira Guimarães, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1817991 - Membro;  
III) Belchior Gonçalves, Técnico em Laboratório, matrícula SIAPE 3684522 - Membro;  
IV) Cornélio Camargo Junior, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1958297 - Membro;  
V) Grenei Alves de Jesus, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE 2605618- Membro;  
VI) Jefferson Eduardo Gonçalves, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE 3019864 - Membro;  
VII) João Batista Rabelo, Operador de Caldeira, matrícula SIAPE 49602 - Membro.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 275 de 21 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2022.

### **PORTARIA Nº 297 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, nos termos e condições ora descritas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal (titular)	Ana Lúcia de Oliveira	1103988
Fiscal (suplente)	Luiz Otávio Gonçalves de Lima	1893754

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada na Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional., que serão prestados nas condições estabelecidas no Contrato 9912521372/2021, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.001531.2020-76, Inexigibilidade nº 11/2020, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período anual de vigência do respectivo contrato, ou seja, de 12/02/2022 a 12/02/2023.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

## **PORTARIA Nº 298 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço FADEMA, nos termos e condições ora descritas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal (titular)	Cristiane Santos Freire Barbosa	1896873
Fiscal (suplente)	Salomão Junio Tassote	2086766

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com contratação da FADEMA para prestação de serviços de gestão financeira e administrativa dos recursos recebidos para o projeto Centro de Formação e Inclusão Digital no município de Paraguaçu/MG, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.001713.2021-28, Contrato nº 53/2021, Dispensa de Licitação nº 64/2021, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

§1º A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao prazo de vigência do respectivo contrato, ou seja, da data de publicação da presente portaria até 31 de dezembro de 2022.

§1º Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

#### **PORTARIA Nº 299 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço FADEMA, nos termos e condições ora descritas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal (titular)	Cristiane Santos Freire Barbosa	1896873
Fiscal (suplente)	Salomão Junio Tassote	2086766

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com contratação da FADEMA para prestação de serviços de gestão financeira e administrativa dos recursos recebidos para o projeto Centro de Formação e Inclusão Digital no município de Paraguaçu/MG, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.001713.2021-28, Contrato nº 53/2021, Dispensa de Licitação nº 64/2021, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

§1º A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao prazo de vigência do respectivo contrato, ou seja, da data de publicação da presente portaria até 31 de dezembro de 2022.

§1º Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

Art. 7º Revogam-se as portarias nº 288 de 25/11/2021 e nº 298 de 07/12/2021.

#### **PORTARIA Nº 300 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper as férias do servidor Thiago Theodoro de Carvalho, ocupante do cargo de Contador, matrícula SIAPE nº 1730061, a partir de 08/12/2021, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 02/03/2022 a 04/03/2022.

#### **PORTARIA Nº 301 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela portaria

nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço ADRIANO KERVER DE SOUSA, nos termos e condições ora descritas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal (titular)	Salomão Junio Tassote	2086766
Fiscal (suplente)	José Pereira da Silva Junior	1669086

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Instrutor para curso FIC, selecionado pelo Edital 72/2021 - IFSULDEMINAS - Campus Machado, em especial aquela constante do processo nº 23345.001779.221-18, Contrato nº 54/2021, Inexigibilidade nº 15/2021, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, de 01/02/2022 a 31/08/2022.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

## **PORTARIA Nº 302 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço TATIANE DOS REIS SILVA GARCIA BRAZIER, nos termos e condições ora descritas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal (titular)	Salomão Junio Tassote	2086766
Fiscal (suplente)	José Pereira da Silva Junior	1669086

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Docente Conteudista, selecionado pelo Edital 72/2021 - IFSULDEMINAS - Campus Machado, em especial aquela constante do processo nº 23345.001779.221-18, Contrato nº 55/2021, Inexigibilidade nº 15/2021, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, de 01/02/2022 a 30/11/2022.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

## **PORTARIA Nº 303 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem na Comissão para Análise dos Históricos Escolares e Declarações de Rendimento Escolar dos Processos Seletivos do IFSULDEMINAS Campus Machado, a saber:

- I) Ana Luiza Macedo Romanelli, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 1742950
- II) Jefferson Eduardo Gonçalves, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 3019864
- III) Juliana Moraes Ferreira Froes, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2036702
- IV) Maria Aparecida Avelino, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1908072
- V) Rúbia de Paiva Braga, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE nº 2258375.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 258 de 02/12/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 14/12/2022.

### **PORTARIA Nº 304 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a comissão de análise das ações afirmativas dos processos seletivos do IFSULDEMINAS - Campus Machado, a saber:

- I) Alexandre Thomé da Silva de Almeida, Médico-Veterinário, matrícula SIAPE nº 1527815;
- II) Ana Lúcia de Oliveira, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1103988;
- III) Débora Jucely de Carvalho, Pedagogo-Área, matrícula SIAPE nº 1586955;
- IV) Jefferson Eduardo Gonçalves, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 3019864;
- V) Maria Aparecida Avelino, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1908072;
- VI) Nathalia Lopes Caldeira Brant, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1898587;
- VII) Yara Dias Fernandes, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1911396.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 259 de 04/12/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 14/12/2022.

### **PORTARIA Nº 305 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a comissão de heteroidentificação do Campus Machado, a saber:

- I - Erlei Clementino dos Santos, Pedagogo-Área, matrícula SIAPE nº 1796665 - Presidente
- II- Fábio Brazier, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 3561888 - Secretário
- III - Andressa Magalhães D'Andrea, Bibliotecária-documentalista, matrícula SIAPE nº 1698912 - Membro
- IV - Debora Jucely de Carvalho, Pedagogo-Área, matrícula SIAPE nº 1586955 - membro
- V - Samuel Ricardo da Silva, Vigilante, matrícula SIAPE nº 1516676 - membro

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 266 de 10/12/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 14/12/2022.

## **PORTARIA Nº 306 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem na Comissão para Análise dos Históricos Escolares e Declarações de Rendimento Escolar dos Processos Seletivos do IFSULDEMINAS Campus Machado, a saber:

I) Debora Jucely de Carvalho, Pedagogo-Área, matrícula SIAPE nº 1586955 - Presidente

II) Ana Luiza Macedo Romanelli, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 1742950

III) Jefferson Eduardo Gonçalves, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 3019864

IV) Juliana Morais Ferreira Froes, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2036702

V) Maria Aparecida Avelino, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1908072

VI) Rúbia de Paiva Braga, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE nº 2258375.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 303 de 14/12/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 14/12/2022.

## **PORTARIA Nº 307 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo para a composição do Colegiado do Curso Técnico Subsequente em Enfermagem, a saber:

I) Coordenadora: Kárita Santos da Mota, SIAPE 1082325

II) Docentes:

Rene Ferreira da Silva Junior, SIAPE 1194720 - titular

Telma de Lima, SIAPE 2717732 – titular

Osmar de Araújo Dourado Junior, SIAPE 2452792 – Suplente

Marcela Costa Rocha, SIAPE 1958182 – Suplente

III) Técnicos:

Maria Aparecida Avelino, SIAPE 1908072 – titular

Rúbia de Paiva Braga, SIAPE 2258375 – titular

Yara Dias Fernandes, SIAPE 1911396 – Suplente

Juliana Morais Ferreira Froes, SIAPE 2036702 – Suplente

IV) Discentes:

Laleska Eduarda Moreira - titular

Alana Felipe Maia – titular

Lucas Eduardo Gonçalves Santana - suplente

Vitória Emanuel e Oliveira Mendes - suplente

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 171 de 21/08/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 21/08/2022.

### **PORTARIA Nº 308 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar às férias do servidor Marcelo de Moura Pimentel, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1736107, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 16/03/2022 a 25/03/2022.

### **PORTARIA Nº 309 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS MACHADO**, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para a composição do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais - NAPNE, do Campus Machado, a saber:

I) Representantes Docentes:

- a) Larisse Silva de Souza, Matrícula SIAPE nº 2717620 - Titular;
- b) Lígia Maria Stefanelli Silva, Matrícula SIAPE nº 2415100 - Titular;
- c) Maria Lucia de Queiroz Guimaraes Hernandez, Matrícula SIAPE nº 1879316 - Titular;
- d) Renata Mara de Souza Neves, Matrícula SIAPE nº 2760815 - suplente.

II) Representantes Discentes:

- a) Rita de Cássia Costa Teodoro, Matrícula nº 20201150027 - Titular;
- b) Sofia Rodrigues Caproni, Matrícula nº 2021115008 - Suplente.

III) Representantes Técnico-Administrativo:

- a) Fábio Brazier, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 3561888 - Titular
- b) Ellissa Castro Caixeta de Azevedo, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 2605252 - Suplente

IV) Representante da equipe multidisciplinar:

- a) Nathalia Lopes Caldeira Brant, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1898587 - Titular;
- b) Yara Dias Fernandes, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1911396 - Suplente

V) Representante da equipe de apoio:

- a) Erlei Clementino dos Santos, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 1796665 - Titular;
- b) Maria Aparecida Avelino, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1908072 - Suplente.

VI) Membro da comunidade:

- a) Maria de Fátima de Oliveira Ferreira, CPF: xxx.356.176-xx - Titular;
- b) Eliane Ferracioli Aguiar Rezende, CPF xxx.991.086-xx - Suplente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01º/01/2022 e terá vigência até 31/12/23, revogando-se as disposições em contrário.

## PORTARIA Nº 310 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS MACHADO**, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço Papelaria e Copiadora Copysul Ltda, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Elber Antônio da Silva Leite	1104031
Fiscal (titular)	Paulo Humberto Rezende	3605863
Fiscal (substituto)	Letícia Gomes de Moraes Amaral	2277074
Fiscal (substituto)	Cristiane dos Santos Feire Barbosa	1896873

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

IV - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de reprografia incluindo impressão, digitalização e reprodução, com fornecimento de equipamentos, seus acessórios e consumíveis, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000419/2018-01, Contrato nº 04/2019, Pregão nº 42/2018, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art. 4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

§1º A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor em 09 de fevereiro de 2022 e terá vigência até 08 de fevereiro de 2023.

## PORTARIA Nº 311 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a comissão abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos do Projeto de Extensão “**Jovem Aprendiz – Juventude em Foco**”, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, Campus Machado em parceria com a Fadema (Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico) em parceria com a Prefeitura Municipal de Machado e a Associação Socioambiental Cultivar nos termos e condições ora descritas:

Função	Servidor	SIAPE
Fiscal	Aline Manke Nachtigall	1669083
Fiscal	Alexandre Thome da Silva de Almeida	1527815
Fiscal	Davi Ferri de Carvalho Dias	1169245

**Art.2º** Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas dos fiscais de contrato:

2.1 atestar e conferir a prestação de contas elaborada pela FADEMA, no que se refere aos recursos financeiros destinados:

2.1.1 aos pagamentos dos bolsistas;

2.1.2 aos pagamentos realizados para as pessoas físicas contratadas, bem como o recolhimento dos encargos trabalhistas, quando houver;

2.1.3 as notas fiscais referentes a compra de materiais diversos e permanentes;

2.1.4 aos recursos destinados a contratação de prestação de serviços (fotocópias, seguro de vida e vale transporte);

2.1.5 aos recursos destinados à alimentação dos jovens aprendizes;

2.1.6 as despesas administrativas e financeiras;

2.1.7 acompanhar e fiscalizar a gestão financeira e administrativa do projeto junto à FADEMA, bem como as obrigações assumidas pelos parceiros: Prefeitura Municipal de Machado, Associação Socioambiental Cultivar e empresas descritas no projeto.

2.2 fiscalizar como o recurso está sendo aplicado e quais os resultados alcançados;

2.3 coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todo e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o projeto;

2.4 acompanhar a execução do projeto, informando aos responsáveis as ocorrências que possam prejudicar o desenvolvimento das atividades.

Art. 3º - Revoga-se a portaria nº 274 de 18 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 28/12/2022.

### PORTARIA Nº 312 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892 e em conformidade com o disposto na Resolução CONSUP nº 009/2019 de 27/03/2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados, para com observação da legislação e normativa vigentes, atuarem como membros da Comissão Permanente de Formaturas do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais - Campus Machado, nos termos e condições ora descritas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CPF</b>
Coordenação Geral	Letícia Sepini Batista	1541867	954.486.676-00
Coordenação Geral Subst.	Maria Aparecida Avelino	1908072	510.432.706-04
Coordenação de Cerimonial	Maria Aparecida Avelino	1908072	510.432.706-04
Coordenação de Relações Públicas	Paulize Honorato Ramos	1893265	044.324.586-07
Membro	Bruna Gonçalves Machado	1795704	075.756.496-89
Membro	Cristina Carvalho de Almeida	2440896	036.704.196-08
Membro	Sue Ellen Ester Queiroz	1741178	066.976.886-37
Membro	Maria Beatriz Gandini Bittencourt	1883322	523.445.686-20
Membro	Erlei Clementino dos Santos	1796665	536.496.996-72
Membro	Ellissa Castro Caixeta de Azevedo	2605252	036.599.736-61

Art. 2º Ficam indicados como membros natos da Comissão Permanente de Formatura do IFSULDEMINAS – Campus Machado:

Diretor(a) de Desenvolvimento Educacional

Coordenador(a) Geral de Ensino

Coordenador(a) Geral de Extensão

Coordenadores(as) de Curso

Coordenador(a) de Ensino à Distância

Representante do Gabinete

Jornalista

Secretário(a) de Registros Acadêmicos dos Cursos Superiores

Secretário(a) de Registros Acadêmicos dos Cursos Técnicos

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Formatura IFSULDEMINAS:

3.1 Acompanhar procedimentos e providências, a fim de que as solenidades sejam planejadas, organizadas e realizadas com êxito, observando as necessidades de infraestrutura e segurança para a sua execução. Orientar os estudantes sobre a constituição da comissão de formandos.

3.2 Orientar estudantes e empresas terceirizadas contratadas sobre as regras e protocolo da instituição.

3.3 Elaborar roteiro de cerimonial.

3.4 Supervisionar a organização do local das cerimônias.

3.5 Acompanhar a solenidade para orientação, organização e suporte aos acadêmicos e empresas terceirizadas.

3.6 Acompanhar as ações da Comissão dos Formandos.

Art. 4º Compete à Coordenação Geral:

4.1 Planejar, acompanhar todos os procedimentos necessários para a realização das cerimônias de colação de grau e certificação técnica.

4.2 Coordenar toda a equipe, realizando o acompanhamento da realização das atribuições delegadas de forma a garantir o sucesso na realização do evento.

4.3 Estabelecer contato com empresas de colação de grau para orientá-las sobre as regras e protocolo da instituição, conforme Resolução CONSUP nº 009/2019, de 27 de março de 2019.

4.4 Acompanhar o andamento de todo o processo que precede à cerimônia.

4.5 Verificar junto à Direção Geral a data, o horário e o local definidos para a realização das cerimônias de colação de grau e certificação técnica.

4.6 Agendar, junto à secretaria, a cerimônia de colação de grau e certificação técnica.

Art 5º Compete à Coordenação de Cerimonial:

5.1 Revisar o cerimonial e confirmar a presença das autoridades que comporão a mesa de honra e tribuna, bem como, dos discentes que farão uso da palavra.

5.2 Promover eventuais ajustes no cerimonial, realizando alterações de juramentistas, oradores e discursistas.

5.3 Orientar o paraninfo, patrono, homenageados e o presidente da mesa sobre o papel de cada um durante a cerimônia.

5.4 Revisar o roteiro com o mestre da cerimônia.

5.5 Realizar outras atividades que forem delegadas pela Coordenação Geral.

Art 6º Compete à Coordenação de Relações Públicas:

6.1 Orientar os formandos quanto à formação da comissão de formatura.

6.2 Orientar os formandos, em sala de aula, quanto ao preenchimento do Anexo I (este anexo contém as informações sobre paraninfo, patrono, homenageados, orador, juramentista, entre outras).

6.3 Agendar e acompanhar o ensaio com os formandos.

6.4 Realizar outras atividades que forem delegadas pela Coordenação Geral.

Art 7º Compete ao Gabinete:

7.1 Redigir o cerimonial de colação de grau e certificação técnica.

7.2 Redigir e enviar ofícios convidando homenageados(as), patronos e patronesses, autoridades institucionais, para as solenidades de colação de grau.

7.3 Redigir e enviar ofício convidando o paraninfo e informando-o de que discursará.

7.4 Encaminhar convite para participação no evento para toda comunidade acadêmica, bem como divulgar o evento no portal institucional.

7.5 Confirmar a presença das autoridades e homenageados na solenidade e encaminhar as informação à Coordenação Geral.

7.6 Realizar outras atividades que forem delegadas pela Coordenação Geral.

Art 8º - Revoga-se a portaria nº 277 de 21 de dezembro de 2020.

Art 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 28/12/2022.

### **PORTARIA Nº 313 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Processo Seletivo - COPESE do campus Machado, a saber:

I) Presidente:

a) Débora Jucely de Carvalho, Pedagogo-Área, matrícula SIAPE nº 1586955.

II) Membros:

a) Elber Antônio da Silva Leite, Operador de Máquina Copiadora, matrícula SIAPE nº 1104031;

b) Erlei Clementino dos Santos, Pedagogo-Área, matrícula SIAPE nº 1796665;

c) Marcelo de Moura Pimentel, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1736107;

d) Maria Aparecida Avelino, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1908072;

e) Nathalia Lopes Caldeira Brant, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1898587;

f) Vania Mara Luz Pinto, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 1067022;

g) Yara Dias Fernandes, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1911396.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 29 de 21/01/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 28/12/2022.

### **PORTARIA Nº 314 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA), a saber:

I) Dalilla Carvalho Rezende, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2241000;

II) Délcio Bueno da Silva, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2339623;

III) João Paulo Martins, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1609165;

IV) José Antônio Dias Garcia, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1906357;

V) Leandro Carlos Paiva, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1540790.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 137 de 01 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2022.

## PORTARIA Nº 315 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, na instauração de Processo Administrativo no IFSULDEMINAS - Campus Machado, destinado à apuração de suposta inexecução contratual, a saber:

I - Para a condução dos processos sob a responsabilidade do setor de Gestão de Contratos:

- a) Eusébio de Souza Dias Netto, Administrador, Matrícula SIAPEnº 147711 – Titular;
- b) Luciano Olinto Alves, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1674628 – Suplente.

II - Para a condução dos demais processos:

- a) Cláudio Roberto Fernandes, Vigilante, Matrícula SIAPE nº 1516588;
- b) Edna Cristiane Nunes, Assistente em administração, Matrícula SIAPE nº 1795695.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 139 de 02/06/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2022.

## PORTARIA Nº 316 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para com observância da legislação vigente, atuarem como cadastradores no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e Comprasnet Contratos, de modo a efetuarem o lançamento de contratos e medições.

Nome	SIAPE
Déborah Sepini Batista	2605809
Elivan Afonso Moraes	1817262
Marina Gonçalves	2084591

Art.2º As atribuições ora conferidas são de cunho meramente operacional, servindo tão somente para inserção dos dados contratuais no sistema supracitado.

Art.3º A função de acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos permanece inteiramente sob a responsabilidade dos fiscais designados nos processos administrativos de origem.

Art. 4º - Revoga-se a portaria nº 42 de 22/01/2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2022.

## PORTARIA Nº 317 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão Responsável pelo Recebimento e Incorporação ao Patrimônio de Materiais Doados:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Coordenadora (Titular)	Dayene de Freitas Oliveira	2036998
Membro (Titular)	Andressa Magalhães D'Andrea	1698912
Coordenadora (Suplente)	Déborah Sepini Batista	2605809
Membro (Suplente)	Ana Luiza Macedo Romanelli	1742950

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 267 de 10/12/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2022.

## PORTARIA Nº 318 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão permanente de avaliação dos imóveis do IFSULDEMINAS - Campus Machado, a saber:

I) Ismar Batista Teles, Engenheiro-Área, Matrícula SIAPE nº 2222764;

II) Thiago Theodoro de Carvalho, Contador, Matrícula SIAPE nº 1730061.

Art. 2º - Convalidar os atos praticados pelos servidores desta portaria a partir de 19/12/21.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/22.

## PORTARIA Nº 319 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Luiz Otavio Gonçalves de Lima, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1893754, Ana Lucia de Oliveira, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1103988, Roberto Camilo Órfão Moraes, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 53065, para atuarem com a observância da legislação vigente, no acompanhamento da execução dos termos de cooperação

técnica celebrados pelo IFSULDEMINAS - Campus Machado no projeto Capacita Sul de Minas, a saber:

I) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pela Diretora Geral Substituta, Aline Manke Nachtigall, e a ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL CULTIVAR inscrita no CNPJ sob o nº 12.300.270/0001-05, representado pelo seu presidente Luiz Henrique Penha de Almeida, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 48/2021/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação por meio da Associação Ambiental Cultivar da oferta de cursos de formação inicial e continuada no município de Machado. Vigência: a partir da assinatura do termo (03/11/2021) e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados (previsão entre novembro/2021 a dezembro/2022).

II) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pela Diretora Geral Substituta, Aline Manke Nachtigall, e o MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU-MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.193/0001-92, representado pelo seu prefeito Gabriel Pereira de Moraes Filho, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 49/2021/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação por meio do Município de Paraguaçu da oferta de cursos de formação inicial e continuada no município de Paraguaçu. Vigência: a partir da assinatura do termo (03/11/2021) e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados (previsão entre novembro/2021 a dezembro/2022).

III) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pela Diretora Geral Substituta, Aline Manke Nachtigall, e o MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES-MG inscrito no CNPJ sob o nº 20.347.225/0001-26, representado pelo seu prefeito Paulo Roberto Belato Carvalho, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 50/2021/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação por meio do Município de Elói Mendes da oferta de cursos de formação inicial e continuada no município de Elói Mendes. Vigência: a partir da assinatura do termo (03/11/2021) e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados (previsão entre novembro/2021 a dezembro/2022).

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas dos fiscais designados:

2.1. Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

2.1.1. Ler atentamente o contrato/termo e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato/termo.

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato/termo fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do objeto contratual;

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de prorrogação no que pertine ao objeto do contrato/termo.

2.5. Manter permanente vigilância sobre as obrigações dos parceiros, previstas no contrato/termo, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.

Art. 3º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo termo de cooperação, ou seja, de 03/11/2021 a 31/12/2022.

3.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2022.

## **PORTARIA Nº 320 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para a composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, do Campus Machado, a saber:

I) Hagar Ceriane Costa Corsini Maciel, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 4279971 - Presidente;

II) Leonardo Rubim Reis, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2684595 - Vice-presidente;

III) Lucas Lima Resende, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1262035 - Membro titular;

IV) Larisse Silva de Souza, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 2717620 - Membro suplente.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 30/12/2023.

## **PORTARIA Nº 321 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão incumbida de avaliar as características dos “mini animais” que serão adquiridos através Cotação Eletrônica 71/2021, Processo 23345.001911/2021-91, para atender as necessidades do Campus Machado, a saber:

I) Alexandre Tavares Ferreira, Professor EBTT, matrícula do SIAPE nº 1173895;

II) Antônio Carvalho Caixeta, Operador de Máquinas Agrícolas, matrícula do SIAPE nº 1172201;

III) Rafael Costa Neves, Técnico em Agropecuária, matrícula do SIAPE nº 1907227;

IV) Renata Maculan, Professora EBTT, matrícula do SIAPE nº 1327340.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2022.

### **ADICIONAL NOTURNO DEZEMBRO/2021** **MÉS/ANO DE PAGAMENTO JANEIRO/2022**

#### **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

<b>ADMINISTRATIVO</b>	<b>ADICIONAL NOTURNO / DIAS</b>	<b>HORAS</b>
<b>Pandemia do Coronavirus disease (COVID-19).</b>		

#### **PROFESSORES**

<b>ADMINISTRATIVO</b>	<b>ADICIONAL NOTURNO / DIAS</b>	<b>HORAS</b>
IFSULDEMINAS	BOLETIM DE SERVIÇO	25

**Pandemia do Coronavirus disease (COVID-19).**

**AUXÍLIO NATALIDADE – CONCESSÃO**

Nome do Servidor: Peterson Pereira de Oliveira  
Cargo: Professor EBTT  
Matrícula: 1669021  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG  
Certidão de Nascimento: 115030 01 55 2021 1 00314 095 0034777-00  
Nome do Dependente: Alice Soares de Oliveira  
Data de Nascimento: 01.12.2021  
Valor do Pagamento: R\$ 659,25  
Fundamento Legal: Art. 196 da Lei 8.112/90

**AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR – CONCESSÃO**

Nome do Servidor: Peterson Pereira de Oliveira  
Cargo: Professor EBTT  
Matrícula: 1669021  
Regime Jurídico Único  
Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG  
Certidão de Nascimento: 115030 01 55 2021 1 00314 095 0034777-00  
Nome do Dependente: Alice Soares de Oliveira  
Data de Nascimento: 01.12.2021  
Cartório: Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Paulo/SP  
Término do benefício: DEZ/2026.  
Efeitos Financeiros: Dezembro/2021  
Fundamento Legal: Art. 1º do Decreto nº 977/93 e IN nº12/93

**BOLETIM FORA DE SEDE**

**BOLETIM DE REGISTRO DAS ATIVIDADES REALIZADAS FORA DA SEDE –  
CAMPUS MACHADO**

Este formulário tem como objetivo registrar as atividades realizadas pelo servidor fora do seu local de trabalho em dispensas ocasionadas por recessos escolares. A dispensa do trabalho na sede é realizada em casos excepcionais e se justifica pela economicidade gerada à Administração, atendendo em parte às medidas de racionalização do gasto público, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelecidas pelo DECRETO Nº 8.540, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015.

O registro está de acordo com o que regulamenta o Art. 3º do DECRETO Nº 1.867, DE 17 DE ABRIL DE 1996: “Ficam dispensados do controle de ponto os servidores referidos no § 4º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 1995, que terão o seu desempenho avaliado pelas chefias imediatas”.

§ 4º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 1995: “Os servidores, cujas atividades sejam executadas fora da sede do órgão ou entidade em que tenha exercício e em condições materiais que impeçam o registro diário de ponto, preencherão boletim semanal em que se comprove a respectiva assiduidade e efetiva prestação de serviço”.

SERVIDOR: Bruna Gonçalves Machado

DATA: 24/12/2021

#### ATIVIDADES REALIZADAS

- Recebimento de processos de Auxílio Funeral: Floriano e Myrian. Contato com João Paulo da CLN para esclarecimento de dúvidas. Emissão das declarações solicitadas e contato com Vitória e Neto para esclarecimento e solicitação dos documentos faltantes. Atendimento à Myrian para esclarecimento de dúvidas;
- Contato com André Neves sobre adequação de período de solicitação de afastamento;
- Orientação à Equipe sobre atualizações do Auxílio Funeral, com bane na IN 101 de 27/10/2021;
- Criação de modelo de Boletim de atividade fora de sede e encaminhamento para a equipe;
- Organização dos documentos recebidos para progressão da professora Brígida;
- Alinhamento com Thaisa sobre previsão orçamentária dos estagiários;
- Atualização de processos de contratação Karina e Luciana;
- Contato com CPPD sobre parecer no processo de afastamento da professora Telma;
- Abertura de chamado no SIPEC sobre recadastramento da aposentada Celina. Contato com filha da servidora para explicar o retorno do SIPEC;
- Acompanhamento do edital aberto pela comissão eleitoral;
- Atendimento de e-mails e pelo whatsapp.

### **BOLETIM DE REGISTRO DAS ATIVIDADES REALIZADAS FORA DA SEDE – CAMPUS MACHADO**

Este formulário tem como objetivo registrar as atividades realizadas pelo servidor fora do seu local de trabalho em dispensas ocasionadas por recessos escolares. A dispensa do trabalho na sede é realizada em casos excepcionais e se justifica pela economicidade gerada à Administração, atendendo em parte às medidas de racionalização do gasto público, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelecidas pelo DECRETO Nº 8.540, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015.

O registro está de acordo com o que regulamenta o Art. 3º do DECRETO Nº 1.867, DE 17 DE ABRIL DE 1996: “Ficam dispensados do controle de ponto os servidores referidos no § 4º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 1995, que terão o seu desempenho avaliado pelas chefias imediatas”.

§ 4º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 1995: “Os servidores, cujas atividades sejam executadas fora da sede do órgão ou entidade em que tenha exercício e em condições materiais que impeçam o registro diário de ponto, preencherão boletim semanal em que se comprove a respectiva assiduidade e efetiva prestação de serviço”.

Setor: Compras e Licitação

Data: 31/12/2021

SERVIDOR	ATIVIDADES REALIZADAS
Ana Paula Bernardes da Silva	Inclusão de ARP's dos Pregões 34 e 35/2021 - no SUAP e site.

Andreza Cândida de Oliveira	Conferência da solicitação de material de construção 2 no SISREC.
Crecilia Domingues da Silva	Análise de catálogos e consulta de SICAF do Pregão 36/2021 - material hidráulico.
Edna Cristiane Nunes	elaboração de edital do Pregão 46/2021 - guarda corpo
Neiva Scalco Gonçalves	Análise de documentos dos Pregões 32 e 45/021 - material de copa e cozinha e peças de ordenhadeira.

### **BOLETIM DE REGISTRO DAS ATIVIDADES REALIZADAS FORA DA SEDE – CAMPUS MACHADO**

Este formulário tem como objetivo registrar as atividades realizadas pelo servidor fora do seu local de trabalho em dispensas ocasionadas por recessos escolares. A dispensa do trabalho na sede é realizada em casos excepcionais e se justifica pela economicidade gerada à Administração, atendendo em parte às medidas de racionalização do gasto público, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelecidas pelo DECRETO Nº 8.540, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015.

O registro está de acordo com o que regulamenta o Art. 3º do DECRETO Nº 1.867, DE 17 DE ABRIL DE 1996: “Ficam dispensados do controle de ponto os servidores referidos no § 4º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 1995, que terão o seu desempenho avaliado pelas chefias imediatas”.

§ 4º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 1995: “Os servidores, cujas atividades sejam executadas fora da sede do órgão ou entidade em que tenha exercício e em condições materiais que impeçam o registro diário de ponto, preencherão boletim semanal em que se comprove a respectiva assiduidade e efetiva prestação de serviço”.

Setor: Gestão de Contratos Data: 31/12/2021

SERVIDOR	ATIVIDADES REALIZADAS
Déborah Sepini Batista	Atualização das planilhas de pagamento, RC e contratos vigentes para 2022, levantamentos dos aditivos para janeiro/2022, elaboração do ofício e processo do inventário 2021 para fechamento de exercício.
Marina Gonçalves	Acompanhamento de e-mails e mensagens do whatsapp; Juntada de documentos e elaboração da minuta do 1º Termo Aditivo do contrato 01/2021; Atividades da comissão de fiscalização de obras.
Elivan Afonso Moraes	Adequação do contrato nº 01/2021 no Comprasnet Contratos; atendimento por e-mail e whatsapp a servidores e contratadas; trabalhos na CIS Institucional; elaboração de notificação em contrato celebrado com Correios.

## BOLETIM DE REGISTRO DAS ATIVIDADES REALIZADAS FORA DA SEDE – CAMPUS MACHADO

Este formulário tem como objetivo registrar as atividades realizadas pelo estagiário fora do seu local de trabalho em dispensas ocasionadas por recessos escolares. A dispensa do estágio na sede é realizada em casos excepcionais e se justifica pela economicidade gerada à Administração, atendendo em parte às medidas de racionalização do gasto público, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelecidas pelo DECRETO Nº 8.540, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015 e de acordo com a regulamentação da O.N. nº 213, de 17 de dezembro de 2019: “ Poderá o supervisor do estágio, com base na razoabilidade e no interesse público, definir outras hipóteses em que a falta será considerada justificada, sem a necessidade de compensação ou de descontos na bolsa estágio”

<b>Setor:</b> CGPPI	<b>Data:</b> 24/12/2021
<b>Estagiário:</b> Jader Sávio da Silva Martins	
<b>Atividades realizadas:</b> -Tramitação das folhas de pagamento; -Atualização planilha folha de pagamento; -Atualização da documentação dos bolsistas da prof. Lúcia Edital 146/2021.	

## BOLETIM DE REGISTRO DAS ATIVIDADES REALIZADAS FORA DA SEDE – CAMPUS MACHADO

Este formulário tem como objetivo registrar as atividades realizadas pelo servidor fora do seu local de trabalho em dispensas ocasionadas por recessos escolares. A dispensa do trabalho na sede é realizada em casos excepcionais e se justifica pela economicidade gerada à Administração, atendendo em parte às medidas de racionalização do gasto público, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelecidas pelo DECRETO Nº 8.540, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015.

O registro está de acordo com o que regulamenta o Art. 3º do DECRETO Nº 1.867, DE 17 DE ABRIL DE 1996: “Ficam dispensados do controle de ponto os servidores referidos no § 4º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 1995, que terão o seu desempenho avaliado pelas chefias imediatas”.

§ 4º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 1995: “Os servidores, cujas atividades sejam executadas fora da sede do órgão ou entidade em que tenha exercício e em condições materiais que impeçam o registro diário de ponto, preencherão boletim semanal em que se comprove a respectiva assiduidade e efetiva prestação de serviço”.

**SERVIDORA:** Maria Beatriz Gandini Bittencourt

**Setor:** CGPPI

**DATA:** 31/12/2021

**ATIVIDADES REALIZADAS:**

Verificação e-mailis Polo Embrapii e secretaria do Nipe e Pesquisa.

Verificação dos tickets recebidos pelo Polo.

Acesso à gravação da última reunião dos membros do Nipe em 17/12, para ouvir toda gravação e transcrever.

Digitação de toda ata referente à reunião de 17/11/21.

Organização drive Polo.

## **BOLETIM DE REGISTRO DAS ATIVIDADES REALIZADAS FORA DA SEDE – CAMPUS MACHADO - COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

Este formulário tem como objetivo registrar as atividades realizadas pelo servidor fora do seu local de trabalho em dispensas ocasionadas por recessos escolares. A dispensa do trabalho na sede é realizada em casos excepcionais e se justifica pela economicidade gerada à Administração, atendendo em parte às medidas de racionalização do gasto público, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelecidas pelo DECRETO Nº 8.540, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015.

O registro está de acordo com o que regulamenta o Art. 3º do DECRETO Nº 1.867, DE 17 DE ABRIL DE 1996: “Ficam dispensados do controle de ponto os servidores referidos no § 4º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 1995, que terão o seu desempenho avaliado pelas chefias imediatas”.

§ 4º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 1995: “Os servidores, cujas atividades sejam executadas fora da sede do órgão ou entidade em que tenha exercício e em condições materiais que impeçam o registro diário de ponto, preencherão boletim semanal em que se comprove a respectiva assiduidade e efetiva prestação de serviço”.

**SERVIDORA: Thaísa Vilhena Silva**

**DATA: 24/12/2021**

### **ATIVIDADES REALIZADAS**

- Atendimento de e-mails
- Montagem de Processos de Progressão por Mérito
- Termos Aditivos para Estágio não Obrigatório
- Previsão orçamentária dos estagiários;
- Atualização de planilha de avaliação de desempenho
- Inclusão dos afastamentos SIGEPE
- Atualização Processo de Estágio Probatório

## **BOLETIM DE REGISTRO DAS ATIVIDADES REALIZADAS FORA DA SEDE – CAMPUS MACHADO**

Este formulário tem como objetivo registrar as atividades realizadas pelo servidor fora do seu local de trabalho em dispensas ocasionadas por recessos escolares. A dispensa do trabalho na sede é realizada em casos excepcionais e se justifica pela economicidade gerada à Administração, atendendo em parte às medidas de racionalização do gasto público, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelecidas pelo DECRETO Nº 8.540, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015.

O registro está de acordo com o que regulamenta o Art. 3º do DECRETO Nº 1.867, DE 17 DE ABRIL DE 1996: “Ficam dispensados do controle de ponto os servidores referidos no § 4º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 1995, que terão o seu desempenho avaliado pelas chefias imediatas”.

§ 4º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 1995: “Os servidores, cujas atividades sejam executadas fora da sede do órgão ou entidade em que tenha exercício e em condições materiais que impeçam o registro diário de ponto, preencherão boletim semanal em que se comprove a respectiva assiduidade e efetiva prestação de serviço”.

**SERVIDOR: WANESSA TAVARES CAMPOS CORSINI**

**DATA: 24/12/2021**

**ATIVIDADES REALIZADAS**

- Leitura de E-mails;
- Salvar Documentação do Sigepe do Auxílio Transporte para colocar no Suap;
- Juntar arquivos de PDF das passagens para colocar no Suap
- Procurar no Suap os Processos dos servidores Rodrigo José Batista, Antônio Marcos de Lima, Thaisa Vilhena Silva, Paulo Humberto Rezende e Lídia Caroline Avelino que pediram alteração no Auxílio Transporte;
- Entrar no e-siape e tirar as fichas financeiras dos servidores que pediram alteração no Auxílio Transporte para colocar no Processo no Suap;
- Montar Processo do Auxílio Transporte no Suap dos servidores que pediram alteração no Auxílio Transporte;
- Colocar no Trello os Processos de Auxílio Transporte do Suap dos servidores que pediram alteração no Auxílio Transporte.

**BOLETIM DE REGISTRO DAS ATIVIDADES REALIZADAS FORA DA SEDE –  
CAMPUS MACHADO**

Este formulário tem como objetivo registrar as atividades realizadas pelo servidor fora do seu local de trabalho em dispensas ocasionadas por recessos escolares. A dispensa do trabalho na sede é realizada em casos excepcionais e se justifica pela economicidade gerada à Administração, atendendo em parte às medidas de racionalização do gasto público, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelecidas pelo DECRETO Nº 8.540, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015.

O registro está de acordo com o que regulamenta o Art. 3º do DECRETO Nº 1.867, DE 17 DE ABRIL DE 1996: “Ficam dispensados do controle de ponto os servidores referidos no § 4º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 1995, que terão o seu desempenho avaliado pelas chefias imediatas”.

§ 4º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 1995: “Os servidores, cujas atividades sejam executadas fora da sede do órgão ou entidade em que tenha exercício e em condições materiais que impeçam o registro diário de ponto, preencherão boletim semanal em que se comprove a respectiva assiduidade e efetiva prestação de serviço”.

<b>Sector:</b> CGPPI	<b>Data:</b> 24/12/2021
<b>Servidora:</b> Wânia Maria Campos	

**Atividades realizadas:**

Atendimento às solicitações da coordenação Polo via grupo whatsapp, dos e-mails dos alunos da pós-graduação com resolução de problemas de acesso ao Suap e verificar mensagens dos grupos de tutores, coordenadores, professores.

Elaboração de texto para envio de e-mails a todos os alunos do Mestrado em Alimentos referente o processo das rematrículas, com inserção de informações de acesso ao sistema Suap, do passo a passo das rematrículas no sistema, do prazo para realização, do horário das aulas no 1º semestre de 2022 e envio dos planos de estudo de cada um dos alunos (regulares e especiais). Fechamento dos diários e do período letivo do 2º semestre de 2021 do Mestrado (linhas de pesquisa 128, 129) no sistema Suap.

Envio de e-mail para informação da Coordenação do Mestrado relatando os procedimentos realizados quanto às atividades do curso.

**DOAÇÃO DE SANGUE**

Processo: 23345.001868.2021-64

Nome do Servidor: Valmir Sérgio de Oliveira Filho

Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação

Matrícula: 3155307

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – *Campus Machado*

Período de Afastamento: 13.12.2021 (01 dia)

Fundamento Legal: Inciso I, Art. 97 da Lei 8.112/90.

**FÉRIAS – ALTERAÇÃO**

Processo Eletrônico nº: 23345.001225.2020-30

Nome do Servidor: Marcelo de Moura Pimentel

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – *Campus Machado*

Período aquisitivo para férias: 01/01/2021 a 31/12/2021 (1 ano)

Período Anterior: 03/01/2022 a 12/01/2022 (10 dias)

Período Atual: 16/03/2022 a 25/03/2022 (10 dias)

Fundamentos Legais: Art. 7º, inciso XVII e Art. 39, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988, Art. 76 e 102, inciso I, da Lei nº 8.112/90, Art. 77 da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº 9.525/97), Art. 78, parágrafos 3º e 4º da Lei nº 8.112/90 (incluídos pela Lei nº 8.216/91) e parágrafo 5º (incluído pela Lei nº 9.525/97, Art. 80 da Lei nº 8.112/90 (incluído pela Lei nº 9.527/97).

**LICENÇA LUTO**

Nome do servidor: Eusébio de Souza Dias Netto  
Cargo: Administrador  
Matrícula: 1477711  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de lotação: Instituto Federal Campus Machado - MG  
Período de licença: 06/12/2021 a 13/12/2021  
Fundamento legal: letra "b", Inciso III, art. 97 da Lei 8112/90.

### **LICENÇA PATERNIDADE – HOMOLOGAÇÃO**

Processo: 23345.001959.2021-08  
Nome do Servidor: Fellipe Joan Dantas Gomes  
Cargo: Técnico em Alimentos e Laticínios  
Matrícula: 1835193  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Machado  
Período de Licença: 28.12.2021 a 01.01.2022 (05 dias)  
Fundamento Legal: Art. 208 da Lei nº. 8.112/90

Processo: 23345.001958.2021-55  
Nome do Servidor: Leandro Rossi Castilho  
Cargo: Técnico de Laboratório Área  
Matrícula: 1073829  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Machado  
Período de Licença: 27.12.2021 a 31.12.2021 (05 dias)  
Fundamento Legal: Art. 208 da Lei nº. 8.112/90

Processo: 23.345.000092.2019-41  
Nome do Servidor: Peterson Pereira de Oliveira  
Cargo: Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico  
Matrícula: 1669081  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Poços de Caldas  
Período de Licença: 01.12.2021 a 05.12.2021 (05 dias)  
Fundamento Legal: Art. 208 da Lei nº. 8.112/90

### **LICENÇA PATERNIDADE - PRORROGAÇÃO**

Processo: 23345.001959.2021-08  
Nome do Servidor: Fellipe Joan Dantas Gomes  
Cargo: Técnico em Alimentos e Laticínios  
Matrícula: 1835193  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Machado  
Período de Licença: 02.01.2022 a 16.01.2022 (15 dias)

Fundamento Legal: Art. 208 da Lei nº. 8.112/90

Processo: 23345.001958.2021-55

Nome do Servidor: Leandro Rossi Castilho

Cargo: Técnico de Laboratório Área

Matrícula: 1073829

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Machado

Período de Licença: 01.01.2022 a 15.01.2022 (15 dias)

Fundamento Legal: Art. 208 da Lei nº. 8.112/90

Processo: 23.345.000092.2019-41

Nome do Servidor: Peterson Pereira de Oliveira

Cargo: Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico

Matrícula: 1669081

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Machado

Período de Licença: 06.12.2021 a 20.12.2021 (15 dias)

Fundamento Legal: Art. 208 da Lei nº. 8.112/90

### **SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

Nome do servidor voluntário: Amanda dos Santos Almeida

CPF: 086.447.734-10

Órgão: IFSULDEMINAS – Campus Machado

Atividade a ser desempenhada: Professor

Carga horária: 12 horas

Período: 19.11.2021 a 18.11.2022

Supervisor do serviço voluntário: Leticia Sepini Batista

Fundamento legal: Resolução 17/2015 de 28/04/2015; Lei nº 9.608/1998 e processo 23345.003776.2015-71.

### **SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

Nome do Servidor: Aydison Neves Rezende

Cargo: Técnico em Agropecuária

Matrícula: 1603636

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador Geral de Pesquisa e Pós Graduação e Inovação

Ato de Designação: Portaria nº 2124, de 22/12/2016

DOU em que foi publicada a Designação: DOU de 29.12.2016

Nome do Ocupante Titular: Leticia Gomes de Moraes Amaral

Motivo do Afastamento: Férias

Período do Afastamento: 27.12.2021 a 31.12.2021 (05 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Ellissa Castro Caixeta de Azevedo  
Cargo: Pedagoga  
Matrícula: 2605252  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG  
Cargo/Função a ser Substituída: Diretor de Ensino  
Ato de Designação: Portaria nº 2.006 de 27.12.2019  
DOU em que foi publicada a Designação: BS de 30.12.2019  
Nome do Ocupante Titular: Pedro Luiz Costa Carvalho  
Motivo do Afastamento: Férias  
Período de Afastamento: 25.12.2021 a 31.12.2021 (07 dias)  
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97

Nome do Servidor: Maria Aparecida Avelino  
Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais  
Matrícula: 1908072  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG  
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenadora de Eventos e Programas  
Ato de Designação: Portaria nº 1256 de 06.07.2016  
BS em que foi publicada a Designação: BS de 31.07.2016  
Nome do Ocupante Titular: Letícia Sepini Batista  
Motivo do Afastamento: Férias  
Período do Afastamento: 27.12.2021 (01 dia)  
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Rodrigo Jose Batista  
Cargo: Técnico em Agropecuária  
Matrícula: 3182271  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG  
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador Geral de Infraestrutura (CGIS)  
Ato de Designação: Portaria nº 927 de 02.08.2021  
DOU em que foi publicada a Designação: 03.08.2021  
Nome do Ocupante Titular: Tales Machado Lacerda  
Motivo do Afastamento: Férias  
Período de Afastamento: 01.12.2021 a 03.12.2021 (03 dias)  
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97

Nome do Servidor: Rubia de Paiva Braga  
Cargo: Auxiliar de Enfermagem  
Matrícula: 2258375  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG  
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador do Setor de Alimentação e Nutrição  
Ato de Designação: Portaria nº 808 de 14.06.2018  
DOU em que foi publicada a Designação: BS 06 de 30.06.2018

Nome do Ocupante Titular: Maria do Socorro Martinho Coelho

Motivo do Afastamento: Férias

Período de Afastamento: 26.12.2021 a 31.12.2021 (06 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97

**DIÁRIAS**

Nome do Proposto	Cargo/Função	Origem	Destino	Meio de Transporte	Período		Qde	Valor (R\$)
					Início	Término		